

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS

E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 820,

DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concede ao Senhor ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Tabuleirense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 31 de maio de 2005.

Raimundo Dinardo da Silva Maia Prefeito Municipal